

**ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 17ª REUNIÃO ANUAL
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2020.**

**PRESIDENTE: Sr. JOSÉ JOAQUIM SOARES.
1º SECRETÁRIO: Sr. PATRIK PELOI FLÁVIO.**

VEREADORES PRESENTES: Abraão Isaque Miranda Cavalcante, Agilson Flausino da Silva, Guilherme César Dutra, Jacy da Silva, Jaime Vieira Bueno, Joaquim Rafael Neto, José Joaquim Soares, Patrik Peloi Flávio e Walter Fernandes Martins (ausente).

Ao vigésimo segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte, no prédio em que funciona a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas nº 270, realizou-se a 10ª Sessão Extraordinária da 17ª Reunião Anual. Os trabalhos foram iniciados às 11h05min e encerrados às 11h28min, presidido pelo Senhor Vereador **José Joaquim Soares**, e secretariado pelo Senhor Vereador **Patrik Peloi Flávio**. Procedida à chamada e constatada a existência de “quórum” legal, Senhor Presidente. – Havendo número legal, Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da 10ª (décima) Sessão Extraordinária da 17ª (décima sétima) Reunião Anual realizada em 22 de abril de 2020. Convido os Senhores Vereadores e público presente a nos colocarmos em pé, para ouvirmos a leitura de um texto bíblico, que será proferido pelo vereador **ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE**. Neste momento coloco em discussão a Ata da Sessão anterior, para que possa sofrer Emendas ou Retificações – Não havendo discussão, a mesma está aprovada. Solicito ao Senhor Secretário a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia. Em discussão, votação única e redação final o **VETO APOSTO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO AOS INCISOS VII E VIII DO ARTIGO**

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

46 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/15/2020, QUE DISPÕE SOBRE O PARELAMENTO E REMEMBRAMENTO DE SOLO. Em discussão, votação única e redação final de autoria do Chefe do Poder Executivo, **PROJETO DE LEI Nº 025/15/2020** – Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Em discussão, votação única e redação final de autoria do Chefe do Poder Executivo, **PROJETO DE LEI Nº 026/15/2020** – Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É o que consta Senhor Presidente. PROCEDIDA A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA, COM FULCRO NO § 4º, DO ARTIGO 212, DO REGIMENTO INTERNO, A VOTAÇÃO DO **VETO** PROCEDER-SE-Á PELO PROCESSO NOMINAL. PARA TANTO, O PRIMEIRO SECRETÁRIO FARÁ A CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES, POR ORDEM ALFABÉTICA, QUE, DECLARARÃO SEUS VOTOS, APROVANDO O VETO DIZENDO SIM, E REJEITANDO O VETO DIZENDO NÃO, RESSALTANDO QUE O PRESIDENTE SÓ VOTARÁ EM CASO DE EMPATE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 23 DO REGIMENTO INTERNO: **Abraão Isaque Miranda Cavalcante, SIM; Agilson Flausino da Silva, SIM; Guilherme Cesar Dutra, SIM; Jacy da Silva, SIM; Joaquim Rafael Neto, SIM; Patrik Peloi Flávio, SIM. VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/15/2020, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES, EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Submeto à discussão plenária o Projeto de Lei nº 025/15/2020. A APALVRA ESTÁ LIVRE. Fez uso da Palavra os seguintes vereadores, a saber: Patrik Peloi Flávio. EM VOTAÇÃO. OS VEREADORES QUE APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE, FICANDO EM PÉ. PROJETO DE LEI Nº 025/15/2020 APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES EM DISCUSSÃO, VOTAÇÃO ÚNICA E REDAÇÃO FINAL. Em discussão plenária o Projeto de Lei nº 026/15/2020. A APALVRA ESTÁ LIVRE. Fez uso da Palavra os seguintes vereadores, a saber: Patrik Peloi Flávio. EM**

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

VOTAÇÃO. OS VEREADORES, QUE APROVAM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, CASO CONTRÁRIO, MANIFESTEM-SE, FICANDO EM PÉ. **PROJETO DE LEI Nº 026/15/2020** APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES EM DISCUSSÃO, VOTAÇÃO ÚNICA E REDAÇÃO FINAL. Não havendo outras matérias constantes a deliberação na Ordem do Dia, consulto o Senhor Secretário se há oradores inscritos para **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O vereador Patrik Peloi sugeriu a abertura da palavra, mesmo sem inscrição antecipada. **Fizeram uso da Palavra os seguintes vereadores, a saber: Guilherme César Dutra; Agilson Flusino da Silva; Patrik Peloi Flavio; Joaquim Rafael Neto**. Não havendo outras matérias sujeitas à deliberação Plenária agradecemos a presença do público a esta Casa de Leis, agradeço aos Senhores Vereadores pela forma democrática como se portaram, desejando um bom dia a todos e em nome de DEUS declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão Extraordinária

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ JOAQUIM SORES
Vice-Presidente

PATRIK PELOI FLÁVIO
1º Secretário

ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE
2º Secretário

Regimento Interno

Art. 112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizeram uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.